



Prefeitura de Jaguaraiá

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1571/2003

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguaraiá, para o exercício de 2003.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento do Município de Jaguaraiá, para o exercício de 2003, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Para fins de orçamento o Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, terá a seguinte alocação:

16.00	- Departamento de Saúde	
16.01	- Divisão de Assistência Hospitalar	
10.302.00122-068	- Auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Dr. Santos	
2030 3350.00.00	- Aplicações Diretas	300.000,00

Art. 3º Constituem recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL de que trata o artigo anterior as receitas provenientes do faturamento de AIH - Autorização de Internamento Hospitalar, junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, depositadas no Banco do Brasil S/A, Agência 2198-9, Conta corrente nº 16.831-9, classificadas como 1600.05.01.00 - Serviços Hospitalares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiá, 24 de outubro de 2003.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito